

Reinº 425, de 1º de Abril de 1953.

Disposiçõe sobre concessão de sepultura perpétua.

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e  
em promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedida gratuitamente, em  
carácter perpétuo e exclusivo, a sepultura nº 24, qua-  
dra 7, do Cemitério Municipal, ao Sr. Antônio  
Guani, falecido em 15 de março de 1953 e nela  
inurnado.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições  
em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 1º de  
Abril de 1953.

Antônio Lins Guana  
Prefeito Municipal.

Publicada na Diretoria Geral da Prefeitura,  
em 1º de Abril de 1953.

Francisco de Oliveira Guina,  
Diretor Geral.